

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa  
**ODS:** 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

## OS REFLEXOS DA PANDEMIA: NO OLHAR SOBRE O TRÂNSITO<sup>1</sup>

### THE REFLEXES OF THE PANDEMIC: IN THE EYES OF THE TRAFFIC

**Elmir Jorge Schneider<sup>2</sup>, Fabiane da Silva Prestes<sup>3</sup>, Caroline Taís Schneider<sup>4</sup>**

<sup>1</sup> Pesquisa sobre o contexto viário em período de pandemia

<sup>2</sup> Bacharel em Direito e Mestre em Direitos Humanos pela Universidade do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI. Doutorado em Educação nas Ciências pela Universidade do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI. Policial Rodoviário Federal. E-mail: elmir.jorge@hotmail.com

<sup>3</sup> Bacharel em Direito e Especialista em Direito Civil e Processual Civil pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI. Mestra em Direitos Humanos pela Universidade do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI. Doutora em Ciências: Ambiente e Desenvolvimento, da Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES. Pós-doutoranda em Educação nas Ciências na Universidade do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Bolsista PNP/CAPE. E-mail: fabianeprestes@gmail.com

<sup>4</sup> Acadêmica de Direito da Universidade do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI. E-mail: caroline.schneider2@outlook.com

#### Resumo

Este estudo propõe uma reflexão sobre as alterações ocorridas no contexto social e no trânsito durante a pandemia causada pela “COVID-19”. O objetivo é analisar a forma que o trânsito tem se apresentado neste contexto e avaliar a mudança cultural da vida em sociedade fazendo um comparativo entre o período anterior com este da pandemia. A sustentação teórico-metodológica do presente estudo, terá como base pesquisas bibliográficas e documentais. Quanto aos resultados da pesquisa, se irá demonstrar as mudanças constatadas neste período, sobre as principais causas do aumento ou da redução dos índices de acidentes e mortes no trânsito, na comparação entre os períodos de 15-03-2019 a 30-04-2019 e 15-03-2020 a 30-04-2020.

Palavras-chave: Acidentes. Álcool. COVID-19. Trânsito.

#### Abstract

This study proposes a reflection on the changes that occurred in the social context and in traffic during the pandemic caused by “COVID-19”. The objective is to analyze the way that traffic has appeared in this context and to evaluate the cultural change of life in society by comparing the previous period with this one of the pandemic. The theoretical and methodological support of this study will be based on bibliographic and documentary research. As for the results of the research, it will be demonstrated the changes observed in this period, on the main causes of the increase or reduction in the rates of accidents and deaths in traffic, in the comparison between the periods from 15-03-2019 to 30-04-2019 and 15-03-2020 to 04-30-2020.

Keywords: Accidents. Alcohol. COVID-19. Traffic.

#### Considerações iniciais

Algumas questões que se pretende responder no decorrer deste estudo são. Que tipo de sociedade se vive hoje e quais exemplos podem ser extraídos para uma mudança cultural a partir da pandemia? Porque ainda ocorrem tantos acidentes de trânsito na sociedade brasileira? A que podem ser atribuídas as principais falhas? Como se comportam os condutores de veículos, motociclistas, ciclistas, e pedestres quando estão no espaço viário? Diante destas indagações, se permite considerar alguns fatores ligados as ações humanas que determinam a gravidade destas ocorrências, que podem ser associados ao desrespeito à legislação de trânsito especialmente no que diz respeito ao consumo

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa

**ODS:** 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

de bebidas alcólicas. Pois com as orientações de permanecer em casa e proibição do funcionamento de eventos com aglomeração de pessoas, se percebe que os índices de acidentes tiveram uma pequena redução em nosso país.

A pandemia da COVID-19 tem exigido diariamente não só inovação, como também adaptação na forma como vivemos e circulamos no espaço público. As soluções são as mais diversas e muitas tiveram que ser implementadas em tempo recorde, a única certeza é que nada será como antes. Para refletir um pouco sobre a incorporação de novas soluções e mudanças comportamentais na forma de circulação, se fará uma pequena análise sobre algumas mudanças que passaram a fazer parte das nossas vidas.

Neste sentido, a pesquisa tem a pretensão de discutir o contexto que envolve o trânsito neste período, com a intenção de contribuir para a redução dos acidentes e conseqüentemente nas mortes do trânsito. O método a ser utilizado na investigação, será pautado nos estudos bibliográficos com a intenção de permitir o entendimento sobre a relação dos fatores que levam a definir o tipo de ocorrências responsáveis pelos acidentes no trânsito. Que é uma das maiores preocupações tanto dos gestores públicos que tem as atribuições sobre o planejamento das ações voltadas a segurança no trânsito, como também da própria comunidade científica, que trabalha para auxiliar na solução destes problemas.

## A postura humana no trânsito

Num período em que os debates culturais, religiosos, políticos e ideológicos dominam as relações pessoais do nosso tempo, a pandemia se apresenta sem levar em conta a raça, classe social ou o conhecimento intelectual das pessoas e se mostra como uma ameaça para toda população de forma equivalente sem respeitar fronteiras. Trazendo consigo um inimigo invisível sem preconceitos, de modo que, parece querer ensinar alguma lição de humanidade para o mundo todo, que muitas vezes está preocupado apenas nos interesses individuais sem considerar a pessoa que está ao nosso lado.

Diante deste problema, o Estado se viu obrigado a tomar medidas de vigilância e de restrições sobre a mobilidade das pessoas para controlar o rápido avanço da pandemia. Apesar das diferentes opiniões sobre a decisão mais acertada para o controle no avanço do contágio das pessoas, é indiscutível que algumas ações se tornaram necessárias. Neste impasse, infelizmente algumas pessoas acabam sofrendo mais que outras, quando se considera a grande desigualdade social que o mundo vive atualmente, quando muitos não tem uma qualidade de vida digna e acabam se expondo ao grau maior de contágio da doença “COVID 19”. Muitas famílias encontram dificuldades para atender as regras de isolamento social, por morar em comunidades carentes, quando o contato com grande número de pessoas se torna inevitável.

Os três princípios de regulação das sociedades modernas são o Estado, o mercado e a comunidade. Nos últimos quarenta anos foi dada prioridade absoluta o princípio do mercado em detrimento do Estado e da comunidade. A privatização dos bens sociais coletivos, tais como a saúde, a educação, a água canalizada, a eletricidade, os serviços de correios e telecomunicações e a segurança social, foi apenas a manifestação mais visível da prioridade dada à mercantilização da vida coletiva (SANTOS, 2020, p. 27).

Neste sentido a pandemia mostra como o capitalismo neoliberal incapacitou de maneira cruel o Estado para responder a estas emergências. Quando se apresentam algumas lições que podem ser tiradas num período em que o mundo inteiro está vivendo diante de uma crise que tem preocupado principalmente os agentes da saúde, mas que de modo geral, também atinge toda população. Desta

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa

**ODS:** 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

foram, “só com uma nova articulação entre os processos políticos e os processos civilizatórios será possível começar a pensar numa sociedade em que humanidade assuma uma posição mais humilde no planeta que habita” (SANTOS, 2020, p. 31). Vive-se num tempo, que também serve para refletir um pouco sobre nossas ações e atitudes tomadas na vida, quando se passa a valorizar mais o que está a nossa disposição.

Ao fazer uma relação deste viés, da postura do ser humano no trânsito com a pandemia, se torna possível tirar algumas conclusões sobre os acidentes de trânsito. E não poderia ser diferente, quando os dados indicam que 90% das causas de acidentes de trânsito estão relacionados com o fator humano conforme apresentado pelo (ONSV, 2020). Desta forma, o ONSV indica 5% das motivações dos acidentes como falhas nos veículos e o fator da via, responsável pela sinalização e projeção das estradas, como a falta de acostamentos e passarelas que levam a atropelamentos, além dos buracos que somam os outros 5% para completar a totalidade das causalidades, nas situações que induzem aos acidentes de trânsito.

É evidente que muitos acidentes de trânsito podem ser evitados mediante uma postura mais defensiva por parte dos condutores, que são reflexos e ocorrem exclusivamente por ações humanas. Estas ações podem ser identificadas por meio de três formas, pela negligência, imperícia e imprudência. A negligência, pode ser definida pela desatenção e a falta de cuidados em manter o veículo em condições seguras de dirigibilidade. A imperícia, se constitui pela falta de capacidade técnica e conhecimento para conduzir o veículo de forma segura. A imprudência está relacionada a infrações com uma postura de forma agressiva na direção veicular, como a embriagues ao volante, o excesso de velocidade, a ultrapassagem em local proibido, o uso do celular enquanto dirigir, entre outros.

Esta postura comportamental pode ser relacionada com os dados apresentados pela Ambev (2017), quando morrem por ano no Brasil, mais de 40 mil pessoas vítimas de acidentes de trânsito, e mais de 200 mil ficam feridas, considerando que grande parte destas sofrem sequelas permanentes. Isso representa muito sonhos e muitos projetos de vida interrompidos, que são consequências da falta de cuidados no espaço viário. Com o objetivo de reduzir e evitar em parte estas tragédias, uma das ações principais recai sobre a prevenção, pois mais que repressão e punição por crimes de trânsito, deve haver uma educação para responsabilidade e respeito pela vida.

Algumas atitudes que ainda persistem na sociedade atual, como ser veloz, ter um automóvel como status social, ser esperto e levar vantagem no trânsito, são ações com postura de pessoas arrogantes e déficit de humanidade, que podem ser corrigidos com um pouco de reflexão em tempos de pandemia. Ações como estas do mundo de hoje, precisam ser repensadas analisando o ponto de vista da necessidade coletiva e da garantia do direito de todos. O que exige uma tomada de consciência das questões em jogo no convívio social, com a escolha de princípios e valores que irão levar a um trânsito mais humano, seguro e justo. Neste sentido, Matta (2010) atribui esta falta de respeito as regras no trânsito e ações de irresponsabilidade, as atitudes autoritárias decorrentes da herança social brasileira.

Desta forma, avaliar o comportamento de risco dos condutores frente a complexidade existente no ato de dirigir, não é uma tarefa simples. Cabe considerar, o grande número de informações e possibilidades de análise que devem ser processadas pelo condutor. O conhecimento, a habilidade, uma postura defensiva e um comportamento psicológico equilibrado, permitem ao condutor, uma condução minimamente segura. Com esta base formativa sobre o trânsito, se pode reduzir os riscos ligados ao envolvimento de ocorrências de trânsito.

Diante desta análise, os efeitos do álcool geralmente são minimizados pelos consumidores, na medida em que julgam que o consumo de álcool não traz interferência nas suas capacidades motoras. É normal, que as pessoas quando alcoolizadas possuem sentimentos subjetivos de acreditar que tem melhores condições para conduzir um veículo. As pessoas alimentam uma falsa sensação de

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa

**ODS:** 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

segurança em si mesmas, que aumenta a tolerância ao risco por tomar decisões mais perigosas do que os habituais. E com isso, adotam condutas impulsivas e agressivas, diminuindo sua responsabilidade e aumentando o cometimento de infrações.

Para fins estatísticos, cabe lembrar que a PRF só registra a condição das vítimas como se encontram no local do acidente. Assim, considera como vítima fatal somente aquela que faleceu no local do acidente e como pessoas lesionadas aquelas que foram socorridas com vida no local, mesmo que resultar em óbito na sequência do encaminhamento ao Hospital. E quanto ao número de ocorrências, é consenso entre os profissionais da área que há uma subnotificação de ocorrências de acidentes, porque muitas vezes não é comunicado o fato as instituições policiais e mesmo quando as instituições são acionadas, por vezes os envolvidos não aguardam a chegada da Polícia para a realização do registro.

A falta de manutenção dos veículos, o consumo de álcool e outras drogas, a falta do uso do cinto de segurança, as altas velocidades, o uso do celular enquanto o carro está em movimento, a desatenção à sinalização, essas atitudes individuais são todas infrações de regras. Não é que as pessoas apenas desconhecem todas as regras; as pessoas desobedecem às regras (PEREIRA, 2007, p. 37).

Esta desobediência as regras e o excesso de auto confiança muitas vezes leva a perigo no trânsito. A maioria dos acidentes de trânsito no Brasil ocorrem no período que se inicia na noite de sexta-feira até a noite de domingo, quando são estes os dias de maior atividade de lazer e diversão, coincidentemente estes também são os dias de maior consumo de bebidas alcoólicas, em festas, bares, restaurantes e até mesmo em casa. Esta relação que existe entre o álcool e os acidentes de trânsito, tem deixado as autoridades fiscalizatórias sem mecanismos eficientes para enfrentar este problema. Estudos revelam que as consequências do álcool têm uma forte influência no Sistema Nervoso Central, o que acaba influenciando a coordenação motora, dificultando os reflexos que são fundamentais na direção veicular (PEREIRA, 2007).

### Influência da pandemia no trânsito

Algumas características mudaram o cenário no trânsito durante o período da pandemia, em que o principal deles, pode ser verificado com a redução no número de acidentes e mortes devido ao isolamento social recomendado pelas autoridades do Estado. Esta diminuição na circulação dos veículos no período de pandemia, certamente contribuiu de maneira considerável para alguns resultados positivos com relação aos acidentes e vítimas de trânsito. Para uma avaliação mais apurada, é necessário considerar vários fatores que influenciam neste contexto, dentre eles, a redução significativa no número de veículos de passeio no espaço viário e a proibição de eventos com aglomeração de pessoas, onde geralmente tem consumo de bebidas alcoólicas. Infelizmente, a ingestão de bebida alcoólica e a direção veicular, continuam sendo uma das principais causas de acidentes de trânsito, que neste período de pandemia, esta pode ter sido uma das causas na redução no número de acidentes.

Para uma comprovação científica, se realizou uma pesquisa no banco de dados da Polícia Rodoviária Federal – PRF, para analisar a quantidade de acidentes, número feridos e mortes, além destes dados envolvendo a embriaguez como causa do acidente. O período analisado compreende de 15 de março a 30 de abril de 2020 e foi comparado ao mesmo período do ano de 2019. Foi escolhido este período, por considerar o início da pandemia no Brasil, quando a primeira morte no Brasil por “COVID-19” ocorreu em 17 de março de 2020. Quanto aos dados, se verificou uma considerável diferença no número de acidentes e mortes entre estes períodos conforme tabela abaixo.



**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa  
**ODS:** 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

Acidentes atendidos pela PRF	15/3 a 30/4/2019	15/3 a 30/4/2020	Porcentagem proporcional entre os dois períodos
Total de acidentes	8429	6136	- 27,20 %
Total de feridos	9744	6793	- 30,28 %
Total de mortos	632	594	- 6,01 %
Acidentes causa embriaguez	673	518	- 23,03 %
Feridos causa embriaguez	684	486	- 28,94 %
Mortos causa embriaguez	38	43	+ 13,15 %

Fonte: PRF 2020.

Com base na tabela acima, se verifica uma redução de 27,20% no número de acidentes no período pesquisado, o que representa 2.293 acidentes a menos em 45 dias somente nas rodovias federais do Brasil. E a redução no número de feridos, também pode ser considerado bastante elevado, com 30,28% o que representa 2.951 pessoas a menos que se feriram, lembrando que estão incluídas as pessoas com lesões leves e com lesões graves que poderiam inclusive evoluir para óbito. Quanto ao número total de mortos, foi constatado uma redução de 6,01% que representa 38 vidas humanas a menos no período deste ano, comparado ao ano de 2019.

Ao realizar uma busca no banco de dados da PRF, que tivessem como causa principal de acidentes a embriaguez, se verificou uma redução de 23,03% no número de acidentes no período dos primeiros 45 dias da pandemia, que representa 155 acidentes a menos. O número de feridos em acidentes envolvendo embriaguez ao volante teve uma redução de 28,94% que representa 198 pessoas a menos que ocuparam os leitos hospitalares neste período inicial da pandemia. A quantidade de mortes decorrentes de acidente de trânsito, que teve como causa principal a embriaguez ao volante nos primeiros dias da pandemia teve um leve acréscimo de 13,15% a mais que no ano de 2019, representando 5 pessoas a mais que perderam a vida quando se considera acidente envolvendo embriaguez.

Fazendo-se uma análise geral da tabela acima, torna possível afirmar que esta redução de acidentes e do número total de mortes no trânsito tem a ver com a postura humana. E como as estatísticas não são 100% fidedignos quanto as suas causas, por não ser possível em muitas situações comprovar a embriaguez pelo contexto analisado, se tem apenas, uma probabilidade do mais próximo da realidade possível. Isto ocorre, pelo fato de não haver uma investigação aprofundada a posteriori, para definir a causa exata, pois, em muitos casos não é realizado o teste de etilômetro nos condutores para a verificação da embriaguez. Este fato se identifica, nas situações de condutor em óbito, ou nos casos de estar em atendimento médico/hospitalar, quando não é possível realizar o teste do etilômetro pelo policial que atende a ocorrência.

Além destes dados que apresentam uma tendência de melhora nos índices de acidentes e mortes no trânsito por causa da pandemia, ainda não é possível comemorar, pelos índices ainda permanecerem altos. O que pode ser considerado como um fator positivo pelos gestores públicos e imprescindível para uma melhor qualidade de vida, são os benefícios apresentados com um ar mais puro no espaço urbano. Isso foi possível, na medida em que houve uma grande redução dos congestionamentos de veículos neste período e a poluição teve uma pequena trégua. Que pode ser associado tanto a

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa

**ODS:** 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

redução da queima de gás carbônico pelas descargas dos veículos como em decorrência da redução de poluição das indústrias nos grandes centros urbanos. Esta mudança na qualidade do ar trouxe um grande ganho para a saúde da população.

O enfrentamento da pandemia força uma mudança de hábitos, que interfere na cultura das pessoas. Esta alteração no modo de vida das pessoas, torna um cenário propício para alcançar uma maior paz no trânsito, que se estabelece por meio da calma e prudência nas atitudes humanas. Alterando completamente um mundo onde as atividades do dia a dia pediam cada vez mais pressa e eficiência que era medido pela quantidade de tarefas realizadas durante do dia. Chega em meio a este cenário, um vírus que nos impõe uma reflexão para o autocuidado e uma valorização voltada as pessoas e não ao capital e as coisas materiais.

Compreender a postura dos usuários no trânsito, é fundamental para se ter um diagnóstico sobre a forma de atuação das pessoas quando estão inseridas no espaço viário. E com esta mudança cultural das pessoas devido ao isolamento social, permite-se a realização de pesquisas voltadas para enfrentar os problemas específicos que está relacionado com a postura dos usuários. Neste sentido, diante da proibição de aglomeração de pessoas e a proibição de eventos festivos, se reduziu drasticamente o consumo de bebidas alcoólicas, o que permite concluir, ser este um fator importante na redução dos acidentes, já que o número de condutores alcoolizados é um fator elevado na maioria dos acidentes. O que comprova, como um dos graves problemas enfrentados pelo Brasil é a ingestão de álcool que não combina com o trânsito, uma vez que compromete a reação do condutor, com isso, se gera inúmeras consequência para a dirigibilidade. Em decorrências destes fatos comprovados clinicamente, que considera os riscos de uma pessoa conduzir alcoolizada, levou o Brasil a criar uma legislação que veda qualquer quantidade de álcool no sangue para conduzir veículo automotor. E apesar de não existir uma lei específica para punir os pedestres alcoolizados, esta situação também aumenta consideravelmente o risco de atropelamento.

Ingerir bebida alcoólica ou usar drogas, além de reduzir a concentração, afeta a coordenação motora, muda o comportamento e diminui o desempenho, limitando a percepção de situações de perigo e reduzindo a capacidade de ação e reação (DENATRAN, 2005, p. 25).

A reflexão sobre este tema permite observar, que as pessoas ao consumir bebida alcoólica e passar a circular na via pública, aumentam potencialmente o risco de se envolver em acidentes de trânsito. De acordo com Dardot e Laval (2016), a teoria Darwinismo social do século XIX, representa uma seleção natural da sociedade, através da “luta pela vida”, fazendo prevalecer as espécies melhor adaptadas a seu meio. O que permite fazer uma relação com o trânsito, na medida em que a disputa no espaço viário com o desejo de chegar sempre em primeiro lugar sem respeitadas regras, muitas vezes traz consequências trágicas. E neste período, com o advento da pandemia e a orientação para as pessoas de permanecer mais em casa, além dos riscos de contaminação da “COVID 19”, também acabam sendo protegidas de um trânsito violento.

## Considerações finais

Com base no questionamento inicial, se entende que a cultura no trânsito brasileiro precisa de mudanças. Alterando as formas de vida com uma nova geração que não se preocupe somente com interesses próprios ou simplesmente para cumprir algumas regras de trânsito, mas, que atua para uma conscientização, uma responsabilidade e uma postura a favor de um mundo mais solidário. Que pode ser construído com mais tolerância e respeito as outras pessoas, assumindo atitudes voltadas as características cidadãs, que vão além do cumprimento de regras, invadindo a seara do respeito aos

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa

**ODS:** 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

princípios básicos das relações humanas com dignidade sobre as pessoas e a igualdade de direitos. O grande número de acidentes de trânsito ainda é resultado da postura humana. Este pode ser um momento oportuno, para resgatar a qualidade de vida das pessoas no aprender a conviver em situações de transformação social. Diante de novos ritmos, que se destaca a necessidade da prática da cidadania no trânsito, pelo reconhecimento dos deveres que cada pessoa precisa atender em relação aos outros no cumprimento das leis de trânsito. São direitos que precisam ser assegurados, numa disposição consciente de cada um para com o bem-estar dos demais, na construção da cidadania para o trânsito, com tranquilidade e cortesia para evitar e reduzir a violência, não só em tempos de pandemia, mas em todas as situações.

Desta forma, as principais falhas sobre as ocorrências de trânsito podem ser atribuídas as atitudes do próprio ser humano, seja ele condutor de veículo, ciclista ou pedestre. Refletir de forma teórica atravessada pelas experiências dos conflitos no trânsito e na perspectiva de um olhar em profundidade, que vai além do contexto atual e permite extrair algumas conclusões sobre o ensinamento que esta pandemia traz para uma mudança cultural das pessoas. Este olhar é possível, quando se afasta do problema enfrentado pelo país e pelo mundo, como estratégia de análise, para se identificar alguns pontos positivos e negativos que são enfrentados pela população.

Nesta pesquisa, não se tem a pretensão de fazer afirmações contundentes sobre as causas de acidentes de trânsito, no entanto, se pretende apresentar os dados estatísticos, comparando-os para que cada um faça a interpretação e tire as conclusões. Que este período seja lembrado não apenas pelas mortes que infelizmente ocorrem pela “COVID-19”, mas, também sirva para refletir e discutir sobre como melhorar a sociedade atual. Uma nova cultura está emergindo no meio do caos e ela não pode ser negada. As soluções pós-pandemia não podem se voltar para o estímulo aos deslocamentos por carro a longas distâncias, sob pena de repetirmos os mesmos erros. É preciso acreditar num futuro melhor que irá emergir, olhando os desafios e aprendizados do passado e aplicando as descobertas no presente

## REFERÊNCIAS

AMBEV. Companhia de Bebidas das Américas. Retrato da segurança viária 2017. 4. ed. Brasília. 2017. Disponível em: [https://www.ambev.com.br/conteudo/uploads/2017/09/Retrato-da-Seguran%C3%A7a-Vi%C3%A1ria\\_Ambev\\_2017.pdf](https://www.ambev.com.br/conteudo/uploads/2017/09/Retrato-da-Seguran%C3%A7a-Vi%C3%A1ria_Ambev_2017.pdf). Acesso em: 22 mar. 2020.

DENATRAN. Direção defensiva Trânsito seguro é um direito de todos. Disponível em: <[http://vias-seguras.com/comportamentos/direcao\\_defensiva\\_manual\\_denatran](http://vias-seguras.com/comportamentos/direcao_defensiva_manual_denatran)> acesso em 29 jan. 2019.

MATTA, Roberto da. Fé em Deus e pé na tábua, ou, como e por que o trânsito enlouquece no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 2010.

ONSV. Observatório Nacional de Segurança Viária. 90% dos acidentes são causados por falhas humanas, alerta observatório. Disponível em: <https://www.onsv.org.br/90-dos-acidentes-sao-causados-por-falhas-humanas-alerta-observatorio/>. Acesso em: 24 maio 2020.

PEREIRA, Eduardo Biavati. Rota de colisão: a cidade, o trânsito e você. São Paulo: Berlendis & Vertecchia, 2007.

PRF. Polícia Rodoviária Federal. Dados Abertos – Acidentes. Disponível em: <https://portal.prf.gov.br/dados-abertos-acidentes>. Acesso em: 1º jun. 2020.



**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa  
**ODS:** 16 - Paz, justiça e instituições eficazes  
SANTOS, Boaventura de Sousa. A cruel pedagogia do vírus. Coimbra: Almdina, S.A., 2020.